

CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

PLANO DE TRABALHO 2026:

Orientação e Assessoria na área educacional e cursos de capacitação

Obs.: Estes serviços constam do Estatuto e Protocolo de Intenções do Consórcio.

Eixo 1: Planejamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas - PAR

01– ÁREA: MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

- a) Acompanhar a situação das prestação de contas dos termos de compromisso dos ciclos do PAR 2, PAR 3 e PAR 4.
- b) Prestar suporte aos consorciados em relação às etapas de diagnóstico e planejamento do Novo PAR (ciclo 2025 – 2028);
- c) Monitorar o processo de vigência dos termos de compromisso dos ciclos do PAR 2, PAR 3 e PAR 4 bem como eventuais reformulações;
- d) Orientar os municípios sobre requisitos técnicos quanto a adesão às atas de registro de preços vigentes do Governo Federal para a aquisição de itens pactuados;
- e) Prestar suporte ao processo de aquisição de veículos escolares, mobiliário e equipamentos escolares Sistema SIGARP.
- f) Assessorar no processo de uso de saldo de termos de compromisso dos termos de compromisso referentes à aquisição de ônibus, mobiliário e equipamentos, entre outros, pactuados com o Ministério da Educação.
- g) Acompanhar a situação de desembolsos financeiros, por parte do Governo Federal, em relação aos termos de compromisso do PAR genérico.

02- ÁREA: OBRAS DA EDUCAÇÃO NO NOVO PAC:

- a) Assessorar o acompanhamento das ações do Novo PAC – Seleções, da educação, no Tranferegov e demais sistemas de apoio, em execução tendo a Caixa como mandatária da União;
- b) Orientar os municípios em relação aos processos de credenciamento de novas obras da educação em etapas previstas nos editais de credenciamento do Novo PAC Seleções;

- c) Identificar os entraves relativos aos processos de execução das obras da educação no âmbito do Novo PAC Seleções, referentes ao monitoramento das ações junto à Caixa.
- d) Acompanhar, por meio dos canais oficiais do Governo Federal, o avanço das obras da educação do Novo PAC Seleções nos municípios consorciados.

03 - ÁREA: MONITORAMENTO DE OBRAS NO SIMEC

- a) Prestar apoio técnico aos municípios consorciados em relação ao monitoramento de obras no módulo Obras 2.0 no SIMEC;
- b) Monitorar as etapas de desembolso das parcelas de obras da educação, atendidas pelo Governo Federal, em fase de execução.
- c) Orientar os quadros técnicos de engenharia das prefeituras quanto aos procedimentos para superação de restrições e inconformidades técnicas afetas ao monitoramento das obras federais da educação, no SIMEC;
- d) Orientar os municípios quanto aos procedimentos de solicitação de desembolso para obras em execução;
- e) Instruir os municípios consorciados acerca dos procedimentos para repactuação das obras paralisadas e inacabadas da educação básica, abarcadas pelo Pacto Nacional de Retomada conforme a Lei 14.719 de 01 novembro de 2023;
- f) Acompanhar os processos de prestação de contas de obras no SIMEC concernente às abas cumprimento do objeto e execução financeira;
- g) Instruir as equipes municipais quanto ao cadastramento de fiscais de obras e operacionalização básica do SIMEC.

Eixo 2: Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais.

1. Objetivo Geral

Fortalecer a gestão educacional e financeira dos municípios por meio de ações de orientações técnicas e formação continuada, com foco na execução e prestação de contas dos programas federais do FNDE.

2. Objetivos Específicos

- a) Oferecer assessoria continua aos municípios na elaboração e execução das prestações de contas dos programas do FNDE.
- b) Promover capacitação periódicas (lives e encontros técnicos) sobre os principais programas educacionais federais: PNAE, PNATE, PDDE e Ações Integradas, PETE e outros.
- c) Disponibilizar materiais de apoio e orientações atualizadas conforme normativas vigentes do FNDE.



- d) Fomentar a troca de experiências entre gestores e técnicos municipais.

Eixo 3: Financiamento da Educação básica à luz do novo FUNDEB Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal

01 – ÁREA: FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

SUBÁREAS:

- a) Orientar os municípios sobre a emenda à constituição PEC 108/2020, propondo o Novo Fundeb a partir de janeiro de 2021, Lei nº 14.113/2020 e Decreto nº 10.656/2021; os recursos financeiros aplicáveis na manutenção do ensino; transferência permanente: salário-educação

02 – ÁREA: Complementação com o novo FUNDEB: três modalidades

- a) Orientar os municípios sobre as modalidades VAAF (valor alunos final) – 10%, VAAT (valor aluno total) – 10,5% e VAAR (valor aluno resultado) - 2,5%.
b) Promover encontros virtuais, quando necessário ou solicitado, para explicar sobre as complementações do novo Fundeb.
c) Acompanhar as complementações recebidas por cada município.

03 – ÁREA: Cota-Parte Educação do ICMS

- a) Orientar os municípios sobre Indice de qualidade da educação pública Paranaense (IQEP), seus Indicadores de ensino: Metas – IDEB (50%), Alfabetização (30%) , Tempo Integral (10%) e indicador socioeconômico (10%).
b) Auxiliar os municípios no uso da calculadora IQEP.
c) Analisar com cada município o seu resultado IQEP.

04 ÁREA: Indicadores de desempenho da gestão Municipal

- a). Orientar os municípios quanto aos indicadores finalísticos que compõem o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), dimensão Educação.

05-ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DO FUNDEB

SUBÁREAS:

- a) Orientar e assessorar os municípios quanto à legislação aplicável – Lei nº 14.113/2020, Decreto nº 10.656/2021; a composição e organização do Conselho; as atribuições do Conselho; a aplicação dos recursos do Fundeb, fração 70% e 30%; o sistema de prestação de contas do FNDE – SIGECON; o impacto e responsabilidades na análise da prestação do FNDE; a análise do parecer do SIOPE e MAVS; emissão de parecer de cada programa; formatação dos pareceres de prestação de contas dos programas.
- b) Promover, quando necessário ou solicitado, encontros virtuais com os conselhos municipais de Fundeb para explicações ou esclarecimentos.

6 - ÁREA: PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

SUBÁREAS:

- a) Atualizar, quando solicitado, os planos de carreira do magistério dos municípios consorciados.
- b) Orientar sobre a fundamentação legal do plano de carreira do magistério; relação de cargos e suas habilitações, piso salarial do magisterio.
- c) Orientar sobre critérios de avaliação de desempenho e progressão na carreira.
- d) Assessorar a elaboração de documentos de avaliação de desempenho e progressão na carreira.
- e) Estimar a projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração.
- f) Elaborar tabelas de vencimentos.

Eixo 4: Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal

01 – ÁREA: A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

SUBÁREAS:

- a) Promover lives para possíveis esclarecimentos sobre a Base Nacional Comum Curricular e a Deliberação nº 2/2018 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

02 - ÁREA: O DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

SUBÁREAS:

- a) Promover encontros virtuais ou presenciais (a depender da disponibilidade dos municípios consorciados) com os diretores escolares da rede municipal pra tratar sobre princípios constitucionais e administrativos aplicáveis ao diretor como gestor público; as funções do diretor da escola: administrativas, financeiras, de recursos humanos e pedagógicos; a relação harmoniosa entre a direção, corpo docente e funcionários; formas de designação para a função de direção de escola; a consulta à comunidade escolar; prestação de contas do PDDE; impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas do PDDE.
- b) Fomentar a participação em programa de formação de gestores escolares, atendendo a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Novo FUNDEB:
Condicionabilidade I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.
- c) Orientar e assessorar o processo de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção escolar das instituições municipais de ensino.

03 – ÁREA: OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

SUBÁREAS:

- a) Orientar sobre o Conselho municipal de educação sem implantação do sistema municipal de ensino: o regimento; as atribuições pertinentes ao conselho sem sistema; a equivalência ao Fórum Municipal de Educação; a composição do conselho sem sistema.
- b) Orientar sobre o conselho municipal de educação como órgão normativo do sistema de ensino: as atribuições pertinente são conselho como órgão normativo do sistema; o Regimento; as atribuições pertinentes ao conselho; a elaboração de pareceres; a elaboração de deliberações; a obrigatoriedade da execução de suas normas aprovadas; o credenciamento, autorização, supervisão e avaliação das unidades escolares.

04 – ÁREA: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS AOS GESTORES PÚBLICOS

SUBÁREAS:

- a) Ofertar encontros e palestras virtuais ou presenciais, de acordo com a disponibilidade dos municípios, sobre os princípios constitucionais e administrativos básicos; noções de contabilidade pública; atos administrativos: classificação, emissão, anulação, revogação e seus efeitos; a legislação aplicável à educação.

05 – ÁREA: ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO

SUBÁREAS:

- a) Orientar sobre a organização administrativa do órgão da educação, mediante suas funções básicas.

06 – ÁREA: ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

- a) Orientar e assessorar a organização e implantação do sistema municipal de ensino: fundamentos legais; dispositivos legais necessários à implantação; organização do Conselho Municipal de Educação; recursos materiais, humanos e financeiros para o desenvolvimento do sistema municipal de ensino.
- b) Orientar os conselhos municipais do sistema na elaboração de suas Deliberações.

07 – ÁREA: Plano Nacional de Educação – 2024/2034:

- a) Promover encontros virtuais sobre Sistema Nacional de Educação (SNE).
- b) Orientar os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Educação (2024/2034), de acordo com o Plano Nacional de Educação – 2024/2034.

Eixo 5: Gestão Educacional

01 – Área: Planejamento estratégico das ações vinculadas à proposta pedagógica das Redes Municipais Ensino.

- a) Coletar dados concernentes à área pedagógica dos municípios consorciados para mapeamentos e diagnósticos.
- b) Orientar e acompanhar a implantação de programas educacionais federais, como Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e Escola em Tempo Integral.
- c) Mobilizar e estimular o engajamento e a integração constante dos municípios consorciados, inclusive com mostras de ações educacionais significativas visando a disseminação de boas ideias.
- d) Fortalecer a articulação entre os municípios consorciados para alcançar os objetivos da Educação de Qualidade, inclusive com reuniões periódicas para discutir metas e estratégias educacionais.
- e) Planejar e implementar ações de desenvolvimento profissional no âmbito das Secretarias Municipais de educação dos municípios consorciados, a partir de reuniões periódicas com os técnicos do CIEDEPAR.
- f) Buscar parcerias almejando promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para os profissionais de todas as áreas de ensino dos municípios.

02 – Área: Fortalecer a gestão pedagógica nos municípios, contribuindo para consolidar a identidade profissional do pedagogo e para a promoção das aprendizagens necessárias a todos os estudantes, com vistas a garantir o direito à aprendizagem.

- a) Planejar, organizar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação.
- b) Participar e organizar estudos e pesquisas em sua área de atuação.
- c) Participar de reuniões remotas com o corpo docente dos entes consorciados,



quando solicitado, em assuntos relativos aos interesses do consórcio.

- d) Estimular o uso de ferramentas tecnológicas digitais educacionais pelos entes consorciados.
- e) Estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos de interesse do consórcio.

03 – Área: Assessorar os municípios consorciados na elaboração e implementação de organização de procedimento e fluxos de atendimento educacional especializado nas redes municipais de educação.

Curitiba, 03 de outubro de 2026.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo do CIEDEPAR

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú